

praxe o Presidente autorizou que fosse feita a chamada dos senhores, que efetuando-se pela Secretaria constatou-se por unanimidade. Assim ocorrendo, o Presidente abriu os trabalhos da presente sessão autorizando a leitura de atas de sessões anteriores, as quais foram lidas, postas em votação e aprovadas por maioria superior a dois terços (por unanimidade). Terminando-se a leitura e aprovação das atas, o Presidente examinou a ordem do dia e mandou que as matérias postas fossem lidas e submetidas ao Plenário, para apreciação e votação, que iniciou-se pelo Decreto de nº 04, de 6 (seis) de agosto do presente exercício nos seguintes termos subsidiários: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra abaixo especificada.

O Pupilo Municipal de Taboão do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei Nº 3.363, de 21 de junho de 1.941 (mil novecentos e quarenta e um) Decreta: Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação - uma área de terra pertencente a Luiz Gonzaga de Oliveira e sua mulher Rosalina Moqueira de Oliveira, medindo uma área de 3.000m² (200 x 100) situada na zona urbana da cidade de Taboão do Norte, deste Estado, ostentando ao Norte e Sul com terras de Luiz Gonzaga de Oliveira e sua mulher, ao Oeste com terras de Francisco Spantlin de Andrade, ao Leste com terras de Francisco Xavier Filho. Parágrafo

início - O área do imóvel a que se refere
 artigo 1º deste Decreto destina-se a construção
 de um hospital a ser construído em íntima
 com o Estado e Prefeitura Municipal de Ta-
 boteiro do Norte. Art. 2º - Fica o Prefeito mun-
 cipal de Taboteiro do Norte, autorizado a prom-
 over e executar mediante acordo que judicial-
 mente a desapropriação de que trata este
 Decreto, devendo as despesas serem efetuadas
 por conta de dotação própria au-
 torizada por Crédito Especial. Art. 3º - A
 desapropriação a que se refere este Decreto é
 considerada de urgência. Art. 4º - O Prefeito
 Municipal de Taboteiro do Norte constituirá uma
 comissão de 3 (três) membros para proceder
 a avaliação do imóvel em referência. Art. 5º -
 Este Decreto entrará em vigor na data de
 sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário. Faço, na Prefeitura Municipal
 de Taboteiro do Norte, Estado do Ceará, em
 6 de agosto de 1977. Pedro Uguina de Albuquerque
 Prefeito Municipal.

Que a requisição dos trabalhos foi também lida
 do, ao Plenário para apreciação e votação o Pro-
 jeto de Lei N.º 3, de 6 de agosto de 1977, com
 a seguinte redação: Projeto de Lei N.º 3, de
 6 de agosto de 1977. Autoriza abertura de
 Crédito Especial que indenize e dê outras pro-
 vidências. O Prefeito Municipal de Taboteiro do
 Norte. Faço saber que a Câmara Municipal de
 Taboteiro do Norte decretou e eu sanciono e pro-
 mulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o chefe do
 Executivo Municipal autorizado, a abrir

adicional ao Orçamento vigente, o crédito Especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para a aquisição de um terreno para construção de um hospital, objeto de desapropriação com -
 nome Decreto nº 4, de 6 de agosto de 1977.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, Estado do Ceará, em 6 de agosto de 1977. Pedro Moreira de Almeida

Prefeito Municipal
 Foi também lida e levada ao Plenário para apreciação, a Portaria de nº 033/77, de 6 de agosto de 1977, assim redigida: Portaria nº 033/77, de 6 de agosto, de 1977. O Prefeito Municipal de Taboleiro do Norte, no uso de suas atribuições legais resolve:

Constituir Comissão de avaliação composta dos Senhores: José Sales Chaves, Raimundo Siefilo Freire, Damiano Cosme dos Santos, para proceder avaliação do terreno de posse do Sr. Luiz Souza de Oliveira, imóvel objeto de desapropriação constante do Decreto nº 04, de 6 de agosto de 1977. A referida Comissão sob a presidência do Sr. José Sales Chaves, deve apresentar o competente laudo de avaliação assinado por todos os seus componentes.

Paço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, Estado do Ceará, em 6 de agosto de 1977. Pedro Moreira de Almeida.

Prefeito Municipal. Finalizada a leitura das matérias em referência e postas legalmente

a apreciação e votação do Plenário, foram todas as
votas por maioria superior a dois terços da
Câmara Municipal, por parte dos senhores vereadores
deixando de votar a favor apenas o vereador Juan
Cisco Moreira Maia, da legenda do U. D. B., do
grupo que não se pronunciava contra o teor
material, e sim contra a constituição da Com.
de avaliação, por se compor de deficientes unida-
mente da administração arrendista. Em continuação
a marcha dos trabalhos da presente sessão
e em obediência a ordem do dia o Presidente
cullou a palavra que ocupada pelo vereador
M. D. B., Francisco Moreira Maia, teve a acusar
a administração do Prefeito Pedro Moreira
de Almeida, estendendo em suas facturas ha-
veres de empregos públicos municipais nos
Distritos de Peixe Gordo e Ocho O'agua da B.
e indo mais além em seu pronunciamento e
em a fazer ataques a esposa do Sr. José
Rodrigues Chaves, vulgarmente conhecido por
Zeca Rodrigues, chegando a classifica-
de ladra, esfarecendo em seus ataques
pessoais que a esposa do Sr. José Ro-
drigues Chaves, quando professora pela coo-
perativa do Departamento Nacional de Es-
colas de Rodagens, havia praticado deso-
onestidade e por tais atos havia sido
demitida do emprego que lhe estava confiado
e, como não se registrou outro assunto, eu
Maria Uliré Maia, Secretária da Câmara
Municipal de Taboão do Norte, do Estado do
Ceará, levei a presente ata que por esta
conforme, será lida e assinada pelos

